Emitido em: 18/06/2020

fls. 33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por b4c00a54-7355-43dc-8595-f6962b346c28, protocolado em 18/06/2020 às 09:02, sob o número WRPR20900077026
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001014-29.2018.8.26.0506 e código 62BB58D.

DECLARO, para os devidos fins, que os dados cadastrais abaixo foram inseridos sob minha responsabilidade, sendo transmitidos através do Portal e-SAJ.

## DADOS BÁSICOS

Peticionante:

Nome: CARLOS ANTONIO DINIZ FILHO

Processo:

Tipo de Número: Unificado

 Número de processo:
 0001014-29.2018.8.26.0506

 Número de processo de conhecimento:
 1041419-32.2014.8.26.0506

Foro: Foro de Ribeirão Preto

Classe do processo: Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública

Tipo de petição:1265 - PrecatórioCategoria da petição:Incidente Processual

Dados suplementares - Processo de conhecimento:

Data de ajuizamento:10/12/2014Data de trânsito em julgado:22/12/2016Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação?SIMData do trânsito em julgado dos embargos do devedor:22/05/2020

Data do decurso do prazo para interposição dos embargos/impugnação:

Não informado pelo peticionante

Trata-se de valor incontroverso?

Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva: 22/05/2020

Dados principais do ofício requisitório:

Entidade devedora: IPM - INSTITUTO DE PREVID. DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO

Natureza: Alimentar - Salários, vencimentos, proventos e pensões

Natureza do crédito: Remuneratório Valor global: 160,973.660

Dados da parte:

Requerente: Ozinete Maria de Lima

Tipo de pessoa: Física

CPF: 053.676.364-03

Declaro tratar-se de pessoa estrangeira sem CPF: NÃO

Registro nacional de estrangeiros (RNE):

Não informado pelo peticionante

Data de nascimento:13/12/1971Portador de doença grave:NÃOPessoa com deficiência:NÃO

Complemento da parte:

Não informado pelo peticionante

Orgão vinculado:

Não informado pelo peticionante

Situação no orgão: Não informado pelo peticionante

Requisição: Total
Houve expedição de RPV fundada na interpretação da regra de parágrafo NÃO

2° do art. 102 do ADCT?

Dados bancários:

Levantamento: Crédito em conta do Banco do Brasil

Tipo de conta: Conta Corrente

Banco: 001
Agência: 5550

Número da Conta: 00000008411-5

Imposto de renda:

Isenção do imposto de renda:

NÃO

Há valores submetidos à tributação na forma de rendimento recebidos

acumuladamente (RRA) nos termos do art. 12-A da Lei 7.713/1988?

Portal e-SAJ

Apuração do total de parcelas - Meses normais: Termo Inicial - Termo Final - Nº de meses 06/2013 07/2018 62 Total: 62 Apuração do total de parcelas - Décimo terceiro: Não informado pelo peticionante Cálculo do IR sobre juros? NÃO Valores gerais (Representante): Data Base: 18/11/2019 Termo final dos juros moratórios: Não informado pelo peticionante Total deste requerente: 160,973.660 Requisitado: 160,973.660 Principal bruto: 133,130.400 Indenização: 0.000 Principal líquido: 133,130.400 Juros compensatórios: 0.000 Juros moratórios: 27,843.260 Honorários advocatícios sucumbenciais requisitados separadamente SIM em outra requisição: 0.000 Honorários Sucumbenciais: % Sucumbenciais: 0.000% Honorários advocatícios contratuais: NÃO Honorários Contratuais: 0.000 % Contratuais: 0,000% Salário pericial: 0.000 Assist. Técnico: 0.000 Multa: 0.000 % Multa: 0,000% 0.000 Custa devida: 0.000 Despesa processual: Valores flexíveis: Verba: Não informado pelo peticionante Valor: Valores trabalhistas: 0.000 Contribuição social: INSS: 0.000 NIT do credor: Não informado pelo peticionante Outras contribuições: